



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual locação de banheiros químicos a serem utilizados nos eventos do município, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A realização de eventos é uma prática comum em muitos municípios, sendo uma forma de promover a cultura, o lazer, e a economia local. No entanto, para garantir o conforto e a dignidade dos participantes, é imprescindível oferecer infraestrutura adequada, que atenda aos padrões de higiene e saúde pública.

A locação de banheiros químicos é uma medida necessária para garantir que, durante a realização de eventos, todos os participantes tenham acesso a instalações sanitárias adequadas, evitando a sobrecarga nas estruturas existentes e prevenindo possíveis riscos à saúde devido à falta de sanitários apropriados.

Além disso, a locação de banheiros químicos contribui para a organização e segurança do evento, principalmente em locais de grande fluxo de pessoas, como festas, shows, festivais, feiras e outros eventos. Este tipo de infraestrutura garante que o município cumpra com suas responsabilidades sanitárias e de bem-estar social, promovendo eventos que respeitam as normas de saúde e o direito dos cidadãos à dignidade.

Dessa forma, a abertura de um processo licitatório para a locação de banheiros químicos se faz essencial para atender à demanda dos eventos realizados no município, promovendo maior comodidade aos participantes e assegurando a conformidade com as normas de saúde e segurança pública. A licitação também garante a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, proporcionando a contratação de empresas qualificadas e comprometidas com a qualidade do serviço prestado.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual locação de banheiros químicos a serem utilizados nos eventos do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Banheiros químicos - BANHEIRO QUÍMICO PNE - BANHEIRO QUÍMICO PNE --BANHEIROS QUIMICOS PNE (unidade) Locação de banheiro químico PNE (Portador de Necessidades Especiais), produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais dia. Fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba a vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços.	Diária	40
02	Banheiros químicos - Locação de carreta com 24 sanitários de luxo. Sendo 10 banheiros femininos e 14 masculinos (11 mictórios e 3 vasos). 02 ar condicionados de 32 mil btus, pias, com espelhos contendo LED cortinas de ar internas. Acabamento em alto padrão. Revestimento em porcelanato, iluminação individual por cabine. Rebaixamento em gesso ou drywall no teto. A contratada deverá ser responsável pela limpeza dos banheiros durante todo o evento. Como o fornecimento de materiais como papel higiênico, sabonete, pano de chão, água sanitária, entre outras.	DIÁRIA	40
03	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - BANHEIROS QUIMICOS (unidade) locação, instalação, transferência de localização e manutenção de banheiros com caminhão limpa fossa que limpará e esterilizará com produtos químicos	DIÁRIA	100



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	adequados		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na quantidade de eventos do município, e a demanda de cada um deles.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Santana do Garambéu.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

1) Garantia de Conforto e Higiene para os Participantes de Eventos: A locação de banheiros químicos proporcionará uma infraestrutura sanitária adequada para os participantes dos eventos, garantindo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



que todos tenham acesso a instalações limpas e seguras. Isso contribuirá diretamente para o conforto e bem-estar do público, evitando desconfortos e situações de risco.

2) Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança Pública: A contratação de empresas qualificadas por meio da licitação assegura que a oferta de banheiros químicos esteja em conformidade com as normas sanitárias e de segurança, contribuindo para a saúde pública e prevenindo problemas relacionados à falta de condições mínimas de higiene nos eventos.

3) Organização e Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: O processo licitatório garante que a contratação do serviço seja feita de maneira transparente e com a melhor relação custo-benefício. Isso permitirá uma gestão eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e assegurando a utilização responsável do orçamento municipal.

4) Apoio à Realização de Eventos de Maior Escala: Com a locação de banheiros químicos, será possível atender eventos de maior porte, com grande circulação de pessoas, garantindo a organização e o bom andamento das atividades. A infraestrutura adequada é essencial para viabilizar a realização de eventos culturais, turísticos e sociais, que podem gerar benefícios econômicos e culturais para o município.

5) Prevenção de Problemas Ambientais e de Saúde Pública: A disponibilização de banheiros químicos evita que a ausência de instalações sanitárias adequadas gere impactos negativos ao meio ambiente, como o descarte inadequado de resíduos. Além disso, contribui para a prevenção de surtos sanitários, como doenças transmitidas por condições insalubres.

6) Satisfação e Bem-Estar dos Cidadãos e Visitantes: A locação de banheiros químicos contribuirá para a melhoria da experiência de quem frequenta os eventos, promovendo maior satisfação dos cidadãos e visitantes do município. Isso resultará em um ambiente mais agradável, seguro e bem estruturado, fomentando a participação em futuras iniciativas.

7) Fomento ao Turismo e à Economia Local: Eventos bem organizados e com infraestrutura adequada, como banheiros químicos, tornam o município mais atrativo para turistas e visitantes. Isso pode gerar um aumento na demanda por serviços de hospedagem, alimentação e comércio local, impulsionando a economia da cidade.

8) Dessa forma, a licitação para a locação de banheiros químicos não só atenderá a uma necessidade básica de infraestrutura, mas também trará uma série de benefícios sociais, econômicos e ambientais para o município de Santana do Garambéu.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Santana do Garambéu, 14/03/2025.

Iara Elisabeth de Moura Lima
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

DONIZETE SALES DE CASTRO
Subsecretário da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Santana do Garambéu, 14/03/2025.

José Francisco de Moura
Prefeito